



**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 71/2023-PMRBI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
12/2023-PMRBI**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BASTOS LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Vila Garcia, CEP 83.218-160, Paranaguá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.400.601/0001-80, representada pela Sra. Cirene de Oliveira Bastos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.195.336-3 e CPF/MF sob o nº. 696.587.659-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	Arqplast	UN	20,00	6,96	139,20
7	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 39	Arqplast	PR	2,00	44,995	89,99
17	1	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES	Libreplast	UN	10,00	7,73	77,30
18	1	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 12 KG C/ 100 UN	Libreplast	UN	5,00	13,198	65,99
22	1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	Nobre	CX	30,00	3,91	117,30
26	1	LUVA EM LATEX COR LARANJA	Kalipso	PR	50,00	5,998	299,90

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:39:37  
-03'00'

BASTOS  
LICITAÇÕES  
LTDA:49400  
601000180

Assinado de forma  
digital por BASTOS  
LICITAÇÕES  
LTDA:49400601000  
180  
Dados: 2023.05.12  
17:41:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TAMANHO "M"							
29	1	FILME ROLO DE PVC PLÁSTICO 40CM x 800 Metros	Guarufilme	UN	5,00	59,878	299,39
42	1	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 35x45	Libreplast	UN	200,00	0,4825	96,50
43	1	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 50x60	Libreplast	UN	200,00	0,4495	89,90
44	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	Desoral	UN	400,00	4,49	1.796,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.071,47</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.05.11  
13:40:05 -03'00'

BASTOS Assinado de forma digital  
LICITACOES digital por BASTOS  
LICITACOES  
LTDA:49400 180  
601000180 Dados: 2023.05.12  
17:41:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:40:20  
-03'00

BASTOS  
LICITACOES  
LTDA:4940  
060100018  
0

Assinado de  
forma digital por  
BASTOS  
LICITACOES  
LTDA:494006010  
00182  
Dados  
2023.05.12  
17:41:59 -03'00'



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915  
15 Dados: 2023.05.11 13:40:45  
-03'00'

BASTOS Assinado de forma  
LICITACOES digital por BASTOS  
LTDA:49400 LICITACOES  
601000180 LTDA:4940006100  
0180  
Dados: 2023.05.12  
17:42:11 -03'00'



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:41:20  
-03'00'

BASTOS  
LICITACOES  
LTDA:4940  
060100018  
0

Assinado de forma digital por BASTOS LICITACOES LTDA:49400601000180  
Dados: 2023.05.12 17:42:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3315  
348170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:41:56 -03'00'

BASTOS  
LICITACOES  
LTDA:49400180  
601000180

Assinado de forma digital por BASTOS LICITACOES LTDA:49400601000180  
Dados: 2023.05.12 17:42:36 -03'00'

CIRENE DE OLIVEIRA  
BASTOS:69658765904

Assinado de forma digital por CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS:69658765904  
Dados: 2023.05.12 17:42:48 -03'00'

RENE DE OLIVEIRA BASTOS  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. PARRA VIEIRA, com sede na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.641.724/0001-78, representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador do CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	SUPERVALE	UN	100,00	5,20	520,00
37	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 100 LITROS COM 50 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	12,49	2.498,00
38	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	7,50	1.500,00
39	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	8,00	1.600,00
40	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	11,00	2.200,00
45	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	REMAPEL	PC	100,00	8,00	800,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.118,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11  
13:42:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:333481709

15

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:43:14 -03'00'





caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o **GESTOR DE CONTRATO**: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:43:51  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:44:03 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992  
Assinado digitalmente por CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992  
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS vs. OU=276010480125, OU=Videoconferencia, OU=Certificacao PF A1, CN=CRISTIANO PARRA VIEIRA:05517402992  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Data: 2023.05.11 14:20:58-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2  
CRISTIANO PARRA VIEIRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA**, com sede na Rodovia Federal BR 282 KM 572,5, s/nº, CEP 89.865-000, Nova Erechim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 19.634.481/0001-15, representado pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1097346108 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 009.925.610-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	DESENGORDURANTE 500ML Desengordurante: ideal para superfícies como: fogões, fornos, azulejos, esmaltados, fôrmica, inox, cerâmica, pias, micro-ondas, exaustores e outras superfícies laváveis Poderosa mistura de limão*, bicarbonato e álcool. Máximo poder de limpeza nas sujeiras mais difíceis.	glamour diversos	UN	50,00	2,25	112,50
12	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	glamour diversos	UN	100,00	7,89	789,00
14	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	glamour diversos	GL	100,00	7,94	794,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.695,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

LEANDRO APARECIDO DE PAULA  
19634481000115

Assinado eletronicamente por LEANDRO APARECIDO DE PAULA - 19634481000115 em 2023/05/11 às 13:45:03. CPF: 009.925.610-00. Endereço: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. CNPJ: 95.587.770/0001-99. Págs. 1/1. Assinado em 2023/05/11 às 13:45:03. Assinatura: LEANDRO APARECIDO DE PAULA. Assinatura: LEANDRO APARECIDO DE PAULA. Assinatura: LEANDRO APARECIDO DE PAULA.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:45:03 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

LEANDRO  
APARECIDO  
DE PAULA:  
196344810001  
15

Assinado digitalmente por LEANDRO APARECIDO DE PAULA:19634481000115  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Nova Eraçaria, OU=Presencial, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=LEANDRO APARECIDO DE PAULA:19634481000115  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.05.11 17:34:47-03'00"  
Font: Reader Versão: 10.1.1

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:45:29 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
13:45:49 -03'00'

LEANDRO APARECIDO DE PAULA: 19634481000115  
Assinado digitalmente por LEANDRO APARECIDO DE PAULA: 19634481000115  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Nova Erechim, OU=Presencial, OU=632472800140, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=LEANDRO APARECIDO DE PAULA:19634481000115  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.05.11 17:35:00-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

115





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
13:46:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LEANDRO  
APARECIDO DE  
PAULA:  
19634481000115

Assinado digitalmente por LEANDRO  
APARECIDO DE PAULA:19634481000115  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Nova  
Erechim, OU=Presencial,  
OU=83524726000140, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
p-CNPJ A1, CN=LEANDRO APARECIDO DE  
PAULA:19634481000115  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
Data: 2023.05.11 17:35:28-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LEANDRO APARECIDO DE PAULA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	SUPERMAX	UN	50,00	7,30	365,00
13	1	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (REFIL)	SUAVE LAR	UN	300,00	1,15	345,00
30	1	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS COM 12 UNIDADES.	TROPICOS	FD	100,00	15,90	1.590,00
51	1	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	MAT INSET	UN	50,00	8,90	445,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.745,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26  
655261000133

Assinado de forma digital  
por IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:2665261000133  
Data: 2023.05.11 14:12:04  
-03'00'

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11  
13:48:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:48:21  
+03'00'

IARA TERRES DA  
SILVA  
DAMBROSKI:2665  
5261000133

Assinado de forma digital por  
IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:266526100013  
Dados: 2023.05.11 14:11:40  
+03'00'



de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2023-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:49:07  
+03'00'

IARA TERRES  
DA SILVA  
DAMBROSKI:26  
655261000133

Assinado de forma digital  
por IARA TERRES DA SILVA  
(DAMBROSKI:26)6552610001  
13  
Data: 2023.05.11 14:11:14  
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na

licitação. SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:49:26  
+03'00'

IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261  
000133

Assinado de forma digital por  
IARA TERRES DA SILVA  
DAMBROSKI:26655261000133  
Data: 2023.05.11 14:10:48  
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:3334

8170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma

digital por SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:33348170915

Dados: 2023.05.11

13:49:45 -03'00'

IARA TERRES

DA SILVA

DAMBROSKI:26

655261000133

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI

Detentor da Ata

Assinado de forma digital por IARA

TERRES DA SILVA

DAMBROSKI:26655261000133

Dados: 2023.05.11 14:10:26 -03'00'

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N° 75/2023-PMRBI**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.  
12/2023-PMRBI**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Raimundo Capeletti, n° 42, Bairro Linho, CEP 99.704-484, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob n°. 12.811.487/0001-71, representada pela Sra. Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 1.077.923-082-SJS/RS e CPF/MF sob o n°. 980.590.090-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 37	INNPRO	PR	2,00	42,00	84,00
6	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 38	INNPRO	PR	2,00	42,00	84,00
8	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA N° 40	INNPRO	PR	2,00	42,00	84,00
16	1	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES	MEGAMIL	UN	50,00	5,79	289,50
19	1	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	GAUCHA	UN	10,00	2,46	24,60
20	1	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	VEGA	PC	100,00	1,89	189,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:50:44  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



21	1	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	UN	400,00	0,86	344,00
23	1	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VIPP	PC	300,00	1,37	411,00
24	1	ISQUEIRO A GÁS	BIC	UN	50,00	4,56	228,00
25	1	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	WORKER	UN	50,00	3,39	169,50
52	1	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS	ARQPLAST	UN	30,00	4,05	121,50
<b>TOTAL</b>							<b>2.029,10</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348179915  
Data: 2023.05.11 13:51:12  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.05.11 13:51:29  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11 13:51:46  
-03'00'



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
13:52:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348  
170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
13:52:22 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

FRANCIELE ROVER  
BIANCHI:9805900  
9087

Assinado de forma digital por  
FRANCIELE ROVER  
BIANCHI:98059009087  
Dados: 2023.05.15 15:46:31 -03'00'

FRANCIELE ROVER BIANCHI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023-PMRBI

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Alameda Doze, nº. 1111, Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, representada pelo Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.026.653-4 e CPF/MF sob o nº. 518.588.199-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN 5L	UN	30,00	6,86	205,80
11	1	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA GALÃO	GL	100,00	5,20	520,00
15	1	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e	FABRICAÇÃO PRÓPRIA GALÃO	GL	50,00	10,98	549,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:55:24  
-03'00"

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:5185881992  
0

Assinado de forma digital por  
NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:51858819920  
Dados: 2023.05.11 14:36:34 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		corante.					
36	1	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	Flor de Mariá	UN	20,00	14,25	285,00
47	1	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	50,00	24,89	1.244,50
48	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	200,00	4,39	878,00
50	1	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	200,00	3,89	778,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.460,30</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:55:49  
-03'00"

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:51  
858819920

Assinado de forma digital  
por NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:51858819920  
Dados: 2023.05.11  
14:37:03 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915  
Data: 2023.05.11 13:56:06  
-03'00'

NESTOR LUIZ Assinado de forma digital  
por NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:51858819920  
58819920  
Data: 2023.05.11 14:37:21  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11  
13:56:26 -03'00'

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:5185  
8819920

Assinado de forma digital por  
NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:51858819920  
Dados: 2023.05.11 14:37:43  
-03'00'



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25. É parte integrante** desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26. Fica eleito** o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 13:56:45  
-03'00'

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:5  
1858819920

Assinado de forma  
digital por NESTOR LU  
SIMIONATO:51858819  
20  
Dados: 2023.05.11  
14:38:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333 5  
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
Dados: 2023.05.11 13:57:06 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ  
SIMIONATO:  
5185881992 0

Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO:5185881992  
Dados: 2023.05.11 14:38:26 -03'00'

NESTOR LUIZ SIMIONATO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
32 1	RODO EM ALUMINIO Com reforço lateral e suporte no cabo, 80 cm.	LOCATELLI	UN	30,00	18,99	569,70
41 1	SACOLA PLASTICA GRANDE 50 LITROS	LUPATTINE	UN	300,00	2,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.169,70</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 14:01:45  
-0300

A316



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
14:02:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
70915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.05.11  
14:02:28 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33  
348170915  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15  
Dados: 2023.05.11  
14:02:47 -03'00'

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI**

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 12/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.365.318 SSP/SC e CPF sob o nº. 064.943.309-24, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
31	1	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	SORT	UN	100,00	6,99	699,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
14:04:33 -03'00'

CLEBER TADEU  
BRIDI:158643500  
00173

Assinado de forma digital por  
CLEBER TADEU  
BRIDI:15864350000173  
Dados: 2023.05.16 14:40:27  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
14:06:13 -03'00'

CLEBER TADEU  
BRIDI:158643500  
00173

Assinado de forma digital  
por CLEBER TADEU  
BRIDI:1586435000173  
Dados: 2023.05.16 14:40:40  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11  
14:06:28 -03'00'

CLEBER TADEU  
BRID:1586435  
0000173

Assinado de forma digital  
por CLEBER TADEU  
BRID:15864350000173  
Dados: 2023.05.16  
14:41:08 -03'00'



conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 12/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Data: 2023.05.11  
14:07:06 -03'00'

CLEBER TADEU Assinado de forma digital  
BRIDI:1586435 por CLEBER TADEU  
0000173 BRIDI:15864350000173  
Data: 2023.05.16  
14:41:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.11 14:08:37 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU  
BRIDI:15864350  
000173

Assinado de forma digital por CLEBER TADEU BRIDI:15864350000173  
Dados: 2023.05.16 14:40:02 -03'00'

CLEBER TADEU BRIDI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BASTOS LICITAÇÕES LTDA, com sede na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Vila Garcia, CEP 83.218-160, Paranaguá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 49.400.601/0001-80, representada pela Sra. Cirene de Oliveira Bastos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.195.336-3 e CPF/MF sob o nº. 696.587.659-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	Arqplast	UN	20,00	6,96	139,20
7	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 39	Arqplast	PR	2,00	44,995	89,99
17	1	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 35 X 45 CM CAP. 7KG COM 100 UNIDADES	Libreplast	UN	10,00	7,73	77,30
18	1	EMBALAGEM PLÁSTICA (FREEZER/MICRONDAS) 12 KG C/ 100 UN	Libreplast	UN	5,00	13,198	65,99
22	1	FILTRO PARA CAFÉ REF. 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	Nobre	CX	30,00	3,91	117,30
26	1	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M"	Kalipso	PR	50,00	5,998	299,90
29	1	FILME ROLO DE PVC PLÁSTICO 40CM x 800 Metros	Guarufilme	UN	5,00	59,878	299,39
42	1	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 35x45	Libreplast	UN	200,00	0,4825	96,50
43	1	SACOLA PLÁSTICA TAMANHO 50x60	Libreplast	UN	200,00	0,4495	89,90
44	1	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML	Desoral	UN	400,00	4,49	1.796,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.071,47</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RENE DE OLIVEIRA BASTOS  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. PARRA VIEIRA, com sede na Rua José de Moura Bueno, nº 345, Centro, CEP 84.900-000, Ibaiti, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.641.724/0001-78, representado pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, portador do CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ALCOOL LIQUIDO 70% 1 LITRO	SUPERVALE	UN	100,00	5,20	520,00
37	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 100 LITROS COM 50 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	12,49	2.498,00
38	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 15 LITROS COM 100 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	7,50	1.500,00
39	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 30 LITROS COM 50 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	8,00	1.600,00
40	1	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 50 LITROS COM 50 UN	PLASTPEROLA	PC	200,00	11,00	2.200,00
45	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	REMAPEL	PC	100,00	8,00	800,00
<b>TOTAL</b>							<b>9.118,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CRISTIANO PARRA VIEIRA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede na Rodovia Federal BR 282 KM 572,5, s/nº, CEP 89.865-000, Nova Eréchim, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 19.634.481/0001-15, representado pelo Sr. Leandro Aparecido de Paula, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1097346108 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 009.925.610-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	1	DESENGORDURANTE 500ML Desengordurante: ideal para superfícies como: fogões, fornos, azulejos, esmaltados, fôrmica, inox, cerâmica, pias, micro-ondas, exaustores e outras superfícies laváveis Poderosa mistura de limão*, bicarbonato e álcool. Máximo poder de limpeza nas sujeiras mais difíceis.	glamour diversos	UN	50,00	2,25	112,50
12	1	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML	glamour diversos	UN	100,00	7,89	789,00
14	1	DETERGENTE LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 5 LITROS	glamour diversos	GL	100,00	7,94	794,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.695,50</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO DE PAULA  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-33, com sede na Estrada Paiquere, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paiquere, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. Sidinei Junior Dambroski, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	SUPERMAX	UN	50,00	7,30	365,00
13	1	DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (REFIL)	SUAVE LAR	UN	300,00	1,15	345,00
30	1	PAPEL HIGIÊNICO COR BRANCO PICOTADO TEXTURIZADO 60 METROS COM 12 UNIDADES.	TROPICOS	FD	100,00	15,90	1.590,00
51	1	INSETICIDA MATA BARATAS 300 ML	MAT INSET	UN	50,00	8,90	445,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.745,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99.704-484, Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, representada pela Sra. Franciele Rover Bianchi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.077.923-082-SJS/RS e CPF/MF sob o nº. 980.590.090-87, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 37	INNPRO	PR	2,00	42,00	84,00
6	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 38	INNPRO	PR	2,00	42,00	84,00
8	1	BOTA DE BORRACHA FORRADA COR BRANCA Nº 40	INNPRO	PR	2,00	42,00	84,00
16	1	EMBALAGEM PLÁSTICA BOBINA 30 X 42 CM CAP. 5KG COM 100 UNIDADES	MEGAMIL	UN	50,00	5,79	289,50
19	1	ESCOVA OVAL EM MADEIRA LAVAR ROUPA	GAUCHA	UN	10,00	2,46	24,60
20	1	ESPONJA DE LÃ AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	VEGA	PC	100,00	1,89	189,00
21	1	ESPONJA LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	UN	400,00	0,86	344,00
23	1	GUARDANAPO 21 X 22 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	VIPP	PC	300,00	1,37	411,00
24	1	ISQUEIRO A GÁS	BIC	UN	50,00	4,56	228,00
25	1	LIMPADOR INSTANTANEO 500 ML	WORKER	UN	50,00	3,39	169,50
52	1	LIXEIRO PLÁSTICO TELADO CAPACIDADE 9 LITROS	ARQPLAST	UN	30,00	4,05	121,50
<b>TOTAL</b>							<b>2.029,10</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

FRANCIELE ROVER BIANCHI  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Alameda Doze, nº. 1111, Parque Industrial, CEP 85.525-000, Mariópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, representada pelo Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.026.653-4 e CPF/MF sob o nº. 518.588.199-20, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA UN 5L	UN	30,00	6,86	205,80
11	1	DESINFETANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS Desinfetante liquido para banheiro germicida e bactericida. Embalagem contendo 5 litros. Composição: ativo, emulsificante, corante, fragância e agua, principio ativo cloreto de benzalconio 1,14% diluição 30ml para cada litro de água. Frasco.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA GALÃO	GL	100,00	5,20	520,00
15	1	DETERGENTE LÍQUIDO LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 5 LITROS Detergente liquido limpeza pesada. Embalagem contendo 5 litros. Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA GALÃO	GL	50,00	10,98	549,00
36	1	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS	Flor de Mariá	UN	20,00	14,25	285,00
47	1	VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	50,00	24,89	1.244,50
48	1	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	200,00	4,39	878,00
50	1	LIMPA PISO REMOVEDOR DE SUJEIRA 2 LITROS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UN	200,00	3,89	778,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.460,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NESTOR LUIZ SIMIONATO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.426.599-18, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
32	1	RODO EM ALUMINIO Com reforço lateral e suporte no cabo, 80 cm.	LOCATELLI	UN	30,00	18,99	569,70
41	1	SACOLA PLASTICA GRANDE 50 LITROS	LUPATTINE	UN	300,00	2,00	600,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.169,70</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023-PMRBI  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.365.318 SSP/SC e CPF sob o nº. 064.943.309-24, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
31	1	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200M X 20 CM	SORT	UN	100,00	6,99	699,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
6120-959-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU BRIDI  
Detentor da Ata



PORTARIA Nº 128/2023  
DATA: 15/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 57/2023-PMRBI ao nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, as Servidoras Públicas, Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 65/2023-PMRBI ao nº.70/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das secretarias e departamentos, as Servidoras Públicas, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 71/2023-PMRBI ao nº.78/2023-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, os Servidores Públicos, Srª. Evanildes Aparecida Leites Taborda e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de maio de 2023

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR AMAAF CNPJ Nº 17.977.087/0001-54

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Mulheres Agricultoras da Agricultura Familiar, sediada na Rua Guarapuava 34, Centro de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo IV do Estatuto Social...

- 1ª - Prestação de Contas
2ª - Assuntos Gerais

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de maio de 2023.

LUZADETE TELES ZIEMNICKAR Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS, BOTA DE BORRACHA FORRADA, etc.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

FRANCIELE ROVER BIANCHI Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like ALCOOL LÍQUIDO 70% 1 LITRO, SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

FRANCIELE ROVER BIANCHI Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like DESINFECTANTE SANITÁRIO 900ML, DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400 ML, DETERGENTE LAVA LOUÇA...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

LEANDRO APARECIDO DE PAULA Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AGUA SANITÁRIA 5 LITROS, DESODORIZANTE SANITÁRIO 11 GRAMAS (REFIL), PAPEL HIGIÊNICO COM BRANCO...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like BOTA DE BORRACHA FORRADA, BOTA DE BORRACHA FORRADA, BOTA DE BORRACHA FORRADA...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

FRANCIELE ROVER BIANCHI Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS, DESINFECTANTE SANITÁRIO EMBALAGEM COM 5 LITROS...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

NESTOR LUIZ SIMONATO Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS, VASSOURA EM PALHA COLONIAL COM CABO...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

NESTOR LUIZ SIMONATO Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ Nº 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)421 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023-PMRBI

PREÇO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO...

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social...

Table with 7 columns: Item, Produto, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Includes items like SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 100 LITROS COM 50 UN, SACO DE LIXO ESPESURA 6 MICRAS - CAPACIDADE 19 LITROS COM 10 UN...

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL...

Data de assinatura: 11/05/2023.

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023-PMRBI**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/559/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na rua Servilho Angelo Strada, Barracão 02, Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.552.094/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.365.316 SSP/SC e CPF sob nº 064.943.309-24, a saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Propo total
01	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200X20 X20 CM	KORT	LN	100,00	6,99	699,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 6120-959-11-002-04.244.0015-2072-3.90.30.00.00

Data de assinatura: 11/05/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

CLEBER TADEU BRIDI  
 Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Presencial nº 34/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceptor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 146/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 558/2006 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 10 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

Roberto José Kwapis  
 Preceptor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Aviso de Licitação**  
 Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Preceptor, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 146/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal nº 558/2006 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 11 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

Roberto José Kwapis  
 Preceptor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**HOMOLOGAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LEILÃO Nº 1/2023-PMRBI**

Analisado o procedimento na realização do Leilão nº 1/2023-PMRBI, e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento, de forma que ADJUDICA a venda dos bens móveis, arrolando os lances conforme segue:

Lote	Lance	Comprador	CPF/CNPJ
1	Sem lance		
2	R\$ 8.000,00	Ari Vicente Rehsler	620.335.579-87
3	R\$ 183.800,00	Valdeir Cesar Gomes de Amorim	033.251.009-27
4	Sem lance		
5	R\$ 17.200,00	Vanderlei Luiz Eller	571.609.709-00
6	R\$ 16.000,00	E.A. DA SILVA	13.611.838/0001-63
7	Sem lance		
8	Sem lance		
9	R\$ 4.000,00	Jose Ferreira de Souza	516.045.589-20
10	R\$ 14.100,00	Karen Thayse Souza Romão	108.075.119-46
11	R\$ 7.000,00	Gilmair dos Passos	008.218.819-15
12	R\$ 2.000,00	Jose Ferreira de Souza	516.045.589-20
13	R\$ 21.100,00	Fabiano Gonzalez de Eusebio	850.877.896-47
14	R\$ 2.000,00	Jilo Yamazaki	362.920.799-43
15	R\$ 1.200,00	Jiliana Lavarda	
16	Sem lance		
17	Sem lance		
18	Sem lance		
19	Sem lance		
20	Sem lance		
21	R\$ 3.000,00	Vanderlei Souza Hernandez	893.843.058-15
22	R\$ 2.000,00	Valdeir Leandro Junior	389.100.188-60
23	Sem lance		
24	R\$ 4.100,00	Hani Abdel Aziz Hossain	020.719.399-13
25	R\$ 2.500,00	Hani Abdel Aziz Hossain	020.719.399-13
26	R\$ 2.700,00	Claudio de Oliveira	067.703.969-71
27	Sem lance		
28	Sem lance		
29	R\$ 3.000,00	Carles Sikors	067.703.969-71
30	Sem lance		
31	R\$ 1.000,00	Claudio de Oliveira	067.703.969-71
32	Sem lance		
33	Sem lance		
34	Sem lance		
35	Sem lance		
36	R\$ 290,00	Immar Rogério Prandzink	718.066.239-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0\*)42) 653-8534-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**DECRETO Nº 086/2023**  
 DATA: 16/05/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente ao Edital Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica nomeada as Senhoras infra relacionadas para sob a Presidência da primeira componer a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Edital Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras, a qual se refere ao registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

ROSELANGE BARBOSA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, inscrita no CPF sob o nº 053.609.099-86.

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.858.738-31.

RAQUEL FATIMA CUNHA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob o nº 813.387.189-91.

Art. 2º As Servidoras mencionadas no Artigo 1º desta Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**CONCURSO PÚBLICO Nº 012920**  
 Edital nº 42/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos infra relacionados aprovados no Concurso Público nº 01/2020, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2022, a que já compareceu a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos (juntar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos a serem anexados aos documentos a seguir especificados:

1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:
  - a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
  - b) ter concluído 18 (dezoito) anos;
  - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
  - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
  - f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
  - g) a situação com as obrigações eleitorais e militares;
  - h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - j) ter bom procedimento, comprovado por carta de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca de origem no estado ou futuro servidor;
  - k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
  - l) declarar não estar assinando em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
  - m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

2. DOCUMENTOS PARA HOMENEAÇÃO:
  - a) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
  - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 020/2022, corroborando o candidato estar em inspeção de saúde física e mental;
  - d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
  - e) Fotocópia da Cédula de Matrícula;
  - f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa de ausência atestado;
  - g) Fotocópia do Cartão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
  - h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
  - i) Fotocópia da Cédula de Identificação do cônjuge ou companheiro;
  - j) Fotocópia do Cartão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
  - k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;

- ESTADO DO PARANÁ  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

  - l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
  - m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
  - n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolarização/abilitação exigida para o cargo pretendido;
  - o) Carteira de Trabalho;
  - p) Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe e o comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
  - q) Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado a não negativa, de antecedentes criminais, sem restrição, expedida pelo cartório criminal;
  - r) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido impedido por justa causa do serviço público;
  - s) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar assinando em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
  - t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
  - u) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
  - v) Comprovante de endereço;
  - w) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº de Agência e nº de conta;
  - x) Fotocópia de comprovante de qualificação cadastral apto para ser utilizado no eSocial (consulta pode ser realizada no seguinte endereço eletrônico do Governo Federal: <http://consultacadastral.insp.br/uf/soa/uf/pages/index.shtml>)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DISSAL	IP	ALFA	CE	CE	IV	DISSAL
13496	DAIENE ALVES TEIXEIRA DA SILVA	14/11/1991	14,00	8,00	16,00	36,00	74,00	187
13113	ANDREIA FABIAN	31/01/1992	14,00	12,00	16,00	36,00	74,00	187
14174	MARILYNNE SARTORI LARA	05/06/1994	18,00	16,00	16,00	24,00	74,00	270

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 127/2023**  
 DATA: 10/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96

1º - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 32/2023-PMRBI, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU, os Servidores Públicos, Srª Maristela Mayer dos Santos e Sr. Van Vinícius Dias Dutra e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

- § 1º Atuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.436/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao encimento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação de dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente para Revitalização de Praças e Parques.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou frações que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. I, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos(a) aos contratos de financiamento a que se refere o artigo presente.

Art. 7º Fica (o) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.437/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, estabelecidas no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.369/2022, de 8 de março de 2022, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR é parte integrante desta Lei, não se.

Art. 2º Fica ratificada, em todos os seus termos, a Oitava alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam ratificados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Última alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
 MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
 PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 127/2023**  
 DATA: 10/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/96

1º - Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº 32/2023-PMRBI, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU, os Servidores Públicos, Srª Maristela Mayer dos Santos e Sr. Van Vinícius Dias Dutra e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

- § 1º Atuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de maio de 2023.